



Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1258-Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, em sua Sede Própria, Sita a Avenida Manoel Ribas, 362, nesta Cidade de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador Edmar Vieira Rodrigues, Secretariada pelos Vereadores Maria Lúcia de Paula Mainardes e Sirineu Moreira David dos Santos, Primeiro e Segundo Secretário. Respectivamente, presentes os Vereadores, Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Jeanderson da Silva Guerreiro, Laércio Brizola, Luiz Alberto Kava dos Santos, Maria Lúcia de Paula Mainardes, Roberto Brito Abrão, Sirineu Moreira David dos Santos, Valdecir Matias de Carvalho. Reuniu-se a Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná. O Senhor Presidente constatando hora e número legal, declarou aberta a sessão nas disposições do Artigo 114 do Regimento Interno desta Casa Leis. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Foi realizada pelos presentes a tradicional Oração do Pai Nosso e Ave Maria. Em Seguida o Vereador Sirineu Moreira David dos Santos fez a leitura do trecho Bíblico: Evangelho de Lucas Cap: 06 Vers:36-38. Em seguida foi lida, discutida e aprovada por unanimidade a Ata da Quinta Sessão Ordinária realizada no dia 10/03/2025. Em seguida o Senhor Presidente colocou à disposição dos Vereadores as correspondências ofícios circulares jornais e revistas. Entre elas o Ofício de Gabinete nº. 082/2025-Resposta ao Ofício nº. 006/2025 desta Casa de Leis referente a sinalização da PR-090 Serra Fria. Ofício de Gabinete nº. 085/2025-Informando que será realizada Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Honorário aos contemplados no dia 28 de março de 2025. Ofício Circular Gepatria /SAP nº. 02/2025-Ministério Público-Através do qual informa que no dia 01º de Abril de 2025 a partir das 08:30 horas todas as unidades ministeriais da Comarca de Santo Antonio da Platina serão submetidas a Correição Ordinária pela Corregedoria Geral do Ministério Público. **GRANDE-EXPEDIENTE:** Nada Constou. **ORDEM DO DIA: Prestação de Contas do Executivo Municipal Exercício Financeiro de 2019-** Antes de ser colocada em votação o Relator Claudinei de Mello Maciel apresentou a defesa na Prestação de Contas do Executivo Municipal Exercício Financeiro de 2019, de

Maria Lúcia

Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1258-Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

responsabilidade do Ex-Prefeito Gimerson de Jesus Subtil, neste ato dando início fez a apresentação da tabela com todos os apontamentos do TCE e as Constatações da Análise quanto ao resultado Orçamentário Financeiro o qual julgou pela irregularidade das contas, visto que foi apurado um déficit de 6,54% em relação á receita orçamentária, a significar um montante de R\$ 1.158,275,04 (Um milhão cento e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).valor este que foi gasto a maior em saúde, no montante de R\$ 994.122,89 (novecentos e noventa e quatro mil cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos). tem-se 6,58% a mais que o índice constitucional, ou seja se investido apenas o percentual obrigatório de 15% (quinze) por cento. o déficit seria apenas de R\$ 164.152,15 (cento e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e quinze centavos).bem abaixo do limite de 5% ressalvado pelo Tribunal de Contas, houve queda de receita do Município que não acompanhou a variação do IPCA, e mesmo assim a Municipalidade teve que dar cumprimento aos Projetos e obras em andamento para a mitigação dos efeitos da seca na região o Município tomou as medidas necessárias para o enfrentamento da crise, tendo experimentado um superávit no resultado liquido de R\$ 446.197,44. (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Assim sendo o relator Claudinei de Mello Maciel juntamente com o Ex-Prefeito Gimerson de Jesus Subtil fizeram os esclarecimentos de todas as dúvidas que foram apontadas pelos Senhores Vereadores. Após realizados todos os esclarecimentos o Senhor Presidente colocou a Prestação de Contas em votação em Primeiro Turno, sendo que os Vereadores: Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Laércio Brizola, Maria Lúcia de Paula Mainardes, Roberto Brito Abrão, Sirineu Moreira David dos Santos, manifestaram seus votos contra o Parecer do Tribunal de Contas. Os Vereadores Luiz Alberto Kava dos Santos, Jeanderson da Silva Guerreiro e Valdecir Matias de Carvalho manifestaram seus votos favoráveis ao Parecer do Tribunal de Contas. Assim sendo foram 06 (seis) votos contra o Parecer do Tribunal de Contas e 03 (votos) favoráveis ao Parecer do Tribunal de Contas. Ficando desta forma reprovado o Parecer do Tribunal de Contas em Primeiro Turno. Neste ato após concluída a votação o Vereador Jeanderson da Silva Guerreiro justificou seu voto colocando o seguinte: Primeiramente agradeço a presença do Ex-Prefeito Gimerson de Jesus Subtil, agradeço a presença e os esclarecimentos do Claudinei (Nezinho) agradeço também a presença da população Sapopemense, enquanto Vereador

Jeanderson

Maná Luca

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1258-Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

representante do povo e da fiscalização do dinheiro público, justifico meu voto respeitando os votos e as opiniões dos demais Vereadores, meu voto é favorável ao Parecer do Tribunal de Contas, pelo motivo de que hoje o julgamento político é referente ao ano de 2019, porque do ano de 2020 finalizou positivo, mas o julgamento não é 2020, apesar de todos os esclarecimentos que achei muito positivo, como fiscal do dinheiro público sendo um Vereador eu entendo que não posso ir contra o entendimento do Tribunal de Contas, na minha opinião, respeito muito ao Ex-Prefeito Gimerson, mas porém tenho um grupo que eu represento e nas Ruas nos 04 (quatro) cantos do Município esse assunto está sendo muito comentado por esse motivo entendo que não posso ir contra o Tribunal de Contas, visto que nós Vereadores fazemos o julgamento político e o Tribunal de Contas faz o Julgamento técnico e o Julgamento do Tribunal de Contas diz que houve irregularidades no ano de 2019, assim como o Nezinho deixou bem claro houve o déficit por esses motivos sou favorável ao Parecer do Tribunal de Contas que julgou pela irregularidade das contas. Na continuidade o Vereador Roberto Brito Abrão também justificou seu voto contra o Parecer do Tribunal de Contas colocando o seguinte: Devido aos esclarecimentos do relator Claudinei de Mello Maciel, comparando a decisão do Tribunal com outros Municípios e também a retrospectiva comparando os anos anteriores do mandato do Prefeito Gimerson, mostrando lá no início em 2013 já assumiu o déficit de 10,80% e finalizando o ano de 2020 deixou o cargo com superávit de 2,2% sanando as dificuldades encontradas no período crítico de 2019 e também a questão emergencial é fundamental para o bem estar da população, e também pelo fato de estar na administração pude ver a disponibilidade do Prefeito em ajudar a população nesse momento crítico, dando continuidade perguntou ao relator Claudinei se teve dano ao erário ou seja crime ou a questão foi apenas ultrapassar o índice nesse momento e não teve desvio para o bem próprio e sim irregularidades na condução emergencial do ano, Claudinei respondeu que sim foi apenas a questão de ultrapassar o índice pela questão emergencial, tanto que no ano seguinte as contas fecharam com superávit. Na continuidade o Vereador Laércio Brizola também justificou seu voto esclarecendo o seguinte: Fui Vereador na época e pude acompanhar todo o trabalho e esforço que foi feito pelo Ex-Prefeito Gimerson principalmente durante a pandemia, que tivemos um ano muito difícil e sempre fomos companheiros, sempre tivemos liberdade para dialogar e esclarecer as dúvidas e questionamentos, diante disto meu voto é contra o Parecer do Tribunal de Contas.

Manoel da Silva



Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1258-Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

Projeto de Lei nº. 28/2025-Autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sapopema-

Súmula: Dispõe sobre a Alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.588/2025 e dá outras providências, depois de lido foi aprovado em único turno por unanimidade tendo recebido os Pareceres verbais favoráveis das Comissões Permanentes, Parecer Jurídico Verbal Favorável. **Requerimento nº.**

001/2025-Autoria dos Vereadores: Maria Lúcia de Paula Mainardes e Sirineu Moreira David dos

Santos-Através do qual requer que seja oficializado ao Senhor Prefeito Municipal para que este tome as providências necessárias no sentido de que sejam incluídos Vale Alimentação para todos os Servidores Públicos Municipais. **Requerimento nº. 002/2025-Autoria do Vereador Sirineu Moreira David dos**

Santos-Através do qual requer que seja oficializado ao Senhor Prefeito Municipal para que este tome as providências necessárias junto ao setor competente no sentido de que seja construído uma lombada na Rua Cristiano César da Silva próximo ao Colégio Estadual, depois de lidos foram aprovados em único turno por unanimidade. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Nada Constatou. Nada mais havendo a constar o

Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente sessão mandando que fosse lavrado a presente ata que será lida, discutida e votada na sessão imediatamente seguinte. Sala das Sessões em 17 de março de 2025.

CLÁUDIO KAVA	
EDMAR VIEIRA RODRIGUES	
JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO	
LAÉRCIO BRIZOLA	
LUIZ ALBERTO KAVA DOS SANTOS	
MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES	
ROBERTO BRITO ABRÃO	
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	
VALDECIR MATIAS DE CARVALHO	

Maria Lucia